REGULAMENTO DE SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

JORNADAS DE ENFERMAGEM 2026

Vozes, Saberes e Caminhos

(Construir a Identidade, Transformar a prática e Projetar o futuro)

Tema: «Da Evidência à Prática: Ideias que Transformam os Cuidados»

Modalidades: E-Póster Científico e Pitch Científico - Investigação em 3 Minutos

O presente regulamento estabelece as normas de participação, submissão, seleção, apresentação, avaliação e reconhecimento dos trabalhos científicos.

CAPÍTULO I — Enquadramento e objetivos científicos

Artigo 1.º - Enquadramento

1. A apresentação de trabalhos científicos integra o programa das Jornadas de Enfermagem, subordinadas ao tema «Da Evidência à Prática: Ideias que Transformam os Cuidados».

2. A iniciativa contempla duas modalidades de apresentação científica:

a) Pitch Científico — Investigação em 3 Minutos, adiante designado por Pitch Científico, que consiste na apresentação oral, breve e estruturada de um trabalho científico, com duração máxima de três minutos;

b) E-Póster Científico - Apresentação visual, em formato póster digital, de um trabalho científico, organizado de forma clara, rigorosa e acessível.

Artigo 2.º - Objetivos

Constituem objetivos desta iniciativa:

a) Valorizar a investigação científica desenvolvida por profissionais de saúde, investigadores, docentes e estudantes;

b) Promover a divulgação e a comunicação clara, objetiva e acessível dos resultados científicos;

c) Incentivar a utilização da melhor evidência científica disponível na tomada de decisão clínica;

d) Dar visibilidade a projetos inovadores com potencial para melhorar a qualidade e a segurança dos cuidados de saúde;

e)Estimular o pensamento crítico, a criatividade, a interdisciplinaridade e a partilha de conhecimento;

f) Promover a aproximação entre a investigação científica, a formação académica e os contextos da prática clínica;

g) Reconhecer trabalhos com potencial de impacto positivo nos utentes, profissionais, organizações e sistemas de saúde;

h) Incentivar o desenvolvimento de uma cultura de investigação, inovação e melhoria contínua em saúde.

CAPÍTULO II — Participação, submissão e seleção

Artigo 3.º — Destinatários e condições de participação

1. Podem participar estudantes de licenciatura, mestrado, doutoramento e outros percursos do ensino superior, profissionais de saúde, docentes e investigadores, internos ou externos à instituição organizadora, individualmente ou em equipas multidisciplinares.

2. Os trabalhos poderão ser apresentados individualmente ou em coautoria. Não se estabelece um limite máximo de autores; a autoria deverá corresponder a contributos científicos substantivos, aprovação da versão submetida e responsabilidade pelo trabalho.

3. Cada participante poderá submeter apenas um trabalho como primeiro autor, podendo integrar outros trabalhos como coautor.

4. Cada trabalho deverá identificar um autor correspondente, responsável pela comunicação com a Comissão Organizadora.

5. A apresentação deverá ser realizada por um dos autores identificados no resumo, designado na submissão. A substituição por outro coautor deverá ser previamente comunicada à Comissão Organizadora.

6. A participação está condicionada à aceitação do resumo científico pela Comissão Científica e ao cumprimento das normas estabelecidas no presente regulamento.

Artigo 4.º - Tipologia dos trabalhos

1. São elegíveis trabalhos científicos relacionados com a investigação, a inovação e a melhoria dos cuidados de saúde, nomeadamente:

a) Estudos de investigação original, de natureza quantitativa, qualitativa ou de métodos mistos;

b) Revisões sistemáticas, revisões integrativas, revisões scoping e outras sínteses de evidência científica;

c) Projetos de investigação em curso;

d) Projetos de melhoria contínua da qualidade e segurança dos cuidados;

e) Projetos de inovação, desenvolvimento e implementação de práticas baseadas na evidência;

f) Estudos de caso com relevância científica e implicações para a prática clínica;

g) Projetos de intervenção em saúde, educação para a saúde ou promoção da literacia em saúde.

2. Os trabalhos deverão demonstrar rigor científico, pertinência temática e relevância para os cuidados de saúde.

3. Serão valorizados trabalhos que evidenciem potencial de aplicação prática, contributo para a melhoria dos cuidados e inovação.

4. Os trabalhos em curso poderão apresentar resultados preliminares ou esperados, desde que essa condição seja expressamente identificada e devidamente fundamentada.

5. Não serão aceites trabalhos que constituam exclusivamente descrições de atividades, sem fundamentação científica, metodologia ou contributo identificável para o conhecimento e/ou para a prática.

6. São elegíveis trabalhos inéditos ou previamente apresentados ou publicados, incluindo para efeitos de prémios, desde que a divulgação anterior seja declarada e referenciada, e sejam respeitados os direitos aplicáveis. A omissão intencional poderá determinar exclusão.

Artigo 5.º - Submissão dos trabalhos

1. A submissão dos resumos científicos deverá ser efetuada até ao dia 11 de dezembro de 2026, através do endereço eletrónico: eventos.viseu@ipiaget.pt

2. O assunto da mensagem deverá identificar a modalidade de participação e o título abreviado do trabalho, de acordo com o seguinte formato:

Submissão de Trabalho Científico - Pitch Científico / E-Póster Científico - Título do Trabalho

3. A submissão deverá incluir:

a) Título do trabalho, claro, objetivo e representativo do conteúdo científico;

b) Nome completo dos autores, pela ordem pretendida para identificação pública;

c) Afiliação institucional dos autores;

d) Identificação do autor correspondente, respetivo endereço de correio eletrónico e identificação do autor apresentador;

e) Modalidade de apresentação pretendida: Pitch Científico ou E-Póster Científico;

f) Resumo científico, com o limite máximo de 500 palavras;

g) Até cinco palavras-chave, separadas por ponto e vírgula, preferencialmente selecionadas a partir dos descritores DeCS ou MeSH;

h) Referências bibliográficas essenciais.

i) Declaração de divulgação prévia, quando aplicável, com referência à apresentação ou publicação anterior;

j) Ficheiro autónomo do resumo, sem nomes, afiliações ou outros elementos identificativos, para avaliação;

k) Declaração facultativa e autónoma de autorização de publicação, nos termos do artigo 14.º.

4. O resumo científico deverá apresentar uma estrutura adequada à tipologia do trabalho, contemplando, sempre que aplicável:

Introdução/Enquadramento: contextualização do problema e respetiva relevância;

Objetivo(s): finalidade e questões orientadoras do trabalho;

Metodologia: desenho do estudo ou projeto, participantes, procedimentos e métodos de recolha e análise de dados;

Resultados: principais resultados obtidos ou, nos projetos em curso, resultados preliminares ou esperados, devidamente identificados;

Discussão: interpretação dos resultados e relação com a evidência científica disponível, quando aplicável;

Conclusão: principais contributos do trabalho e implicações para a prática clínica.

5. As referências bibliográficas deverão ser apresentadas de acordo com as normas APA, 7.ª edição, não sendo contabilizadas no limite de 500 palavras do resumo.

6. Os resumos deverão ser redigidos em língua portuguesa, utilizando linguagem científica, clara e rigorosa.

7. Os trabalhos submetidos deverão respeitar os princípios de integridade científica, originalidade, confidencialidade, proteção de dados e direitos de autoria.

8. Sempre que aplicável, deverão estar asseguradas as autorizações institucionais, a aprovação por comissão de ética e o consentimento informado dos participantes.

9. A Comissão Científica poderá solicitar esclarecimentos, correções ou elementos complementares, sempre que necessário.

10. A submissão fora do prazo estabelecido poderá determinar a exclusão do processo de avaliação.

Artigo 6.º - Processo de seleção e comunicação dos resultados

1. Todos os resumos submetidos dentro do prazo serão apreciados por, pelo menos, dois avaliadores independentes da Comissão Científica, sem identificação dos autores ou afiliações. Em caso de divergência quanto à aceitação, será solicitada uma terceira apreciação.

2. A seleção será distinta da classificação final e utilizará uma grelha comum de elegibilidade, considerando pertinência temática, adequação metodológica, contributo científico, originalidade e relevância para os cuidados. Cada dimensão será apreciada como adequada ou insuficiente, com fundamentação; a aceitação exige adequação em todas as dimensões, considerando a tipologia do trabalho. Poderão ser solicitadas correções antes da decisão final.

3. A Comissão Científica poderá propor a apresentação do trabalho numa modalidade diferente da inicialmente selecionada, mediante concordância do autor correspondente.

4. Os autores serão informados da decisão de aceitação ou não aceitação do trabalho até ao dia 14 de dezembro de 2026, através do endereço de correio eletrónico indicado na submissão.

5. A comunicação de aceitação incluirá as orientações técnicas e organizacionais necessárias à apresentação.

6. A aceitação do resumo constitui condição obrigatória para a apresentação do trabalho nas Jornadas de Enfermagem.

CAPÍTULO III — Modalidades de apresentação

Artigo 7.º — Pitch Científico

1. O Pitch Científico consiste numa apresentação oral, breve e estruturada, destinada à comunicação dos aspetos essenciais de um trabalho científico.

2. Cada apresentação terá a duração máxima de três minutos.

3. A contagem do tempo inicia-se com o começo da intervenção oral do apresentador.

4. A apresentação deverá ser objetiva, cientificamente rigorosa e compreensível para uma audiência multidisciplinar.

5. Será permitida a utilização de um único diapositivo de apoio, em formato estático, de acordo com as orientações técnicas da organização.

6. Não será permitida a utilização de vídeos, animações automáticas, recursos audiovisuais adicionais ou outros elementos que substituam ou prolonguem a apresentação oral, salvo autorização expressa da Comissão Organizadora.

7. A apresentação deverá privilegiar:

a) A identificação clara do problema ou questão científica;

b) O objetivo do estudo ou projeto;

c) A abordagem metodológica utilizada;

d) Os principais resultados, resultados preliminares ou contributos esperados;

e) A relevância da evidência para a prática dos cuidados de saúde.

8. A capacidade de síntese, a clareza da comunicação, o rigor científico e a demonstração do potencial de aplicação prática serão especialmente valorizados.

9. Ao atingir os três minutos, a apresentação será interrompida. O incumprimento do limite temporal determina zero pontos no critério de cumprimento das normas, sem penalização adicional autónoma.

10. A organização poderá prever um breve período de perguntas e respostas, não incluído nos três minutos da apresentação.

11. As orientações relativas à entrega do diapositivo, formato digital e condições técnicas de apresentação serão comunicadas aos autores dos trabalhos aceites.

Artigo 8.º - E-Póster Científico

1. A modalidade de E-Póster Científico destina-se à divulgação de trabalhos científicos através de um suporte visual digital.

2. A participação nesta modalidade depende da submissão e aceitação prévia do respetivo resumo científico.

3. Os autores dos trabalhos aceites deverão elaborar e enviar o E-Póster Científico até ao dia 16 de dezembro de 2026, para o endereço eletrónico das Jornadas.

4. O E-Póster Científico deverá apresentar uma estrutura científica adequada à tipologia do trabalho, contemplando, sempre que aplicável:

a) Título do trabalho;

b) Identificação dos autores e respetivas instituições;

c) Introdução e enquadramento;

d) Objetivos;

e) Metodologia;

f) Resultados, resultados preliminares ou resultados esperados;

g) Discussão, quando aplicável;

h) Conclusões;

i) Implicações para a prática clínica;

j) Referências bibliográficas.

5. O conteúdo deverá ser apresentado de forma sintética, visualmente organizada e com linguagem científica acessível.

6. Recomenda-se a utilização equilibrada de texto, gráficos, tabelas, esquemas e outros elementos visuais que facilitem a compreensão da informação.

7. As normas relativas às dimensões, orientação, formato do ficheiro, resolução e modalidade de exposição digital serão comunicadas pela Comissão Científica aos autores dos trabalhos aceites.

8. Os E-Pósteres Científicos deverão respeitar os princípios de rigor científico, integridade académica, confidencialidade, proteção de dados e direitos de autoria.

9. A avaliação do E-Póster Científico incidirá sobre o suporte visual digital, sem apresentação oral obrigatória.

CAPÍTULO IV — Júri, avaliação e classificação

Artigo 9.º - Júri e avaliação dos trabalhos

1. O júri de cada modalidade será constituído por, pelo menos, três membros designados pela Comissão Científica, com formação académica e/ou experiência reconhecida em investigação, metodologia científica, avaliação científica ou prática clínica especializada.

2. Os membros do júri deverão assegurar a imparcialidade, a confidencialidade e a transparência do processo de avaliação.

3. Sempre que exista um potencial conflito de interesses, o membro do júri deverá declará-lo e abster-se de avaliar o trabalho em causa, sendo substituído sempre que necessário para garantir três avaliações válidas por trabalho.

4. Os critérios de avaliação deverão considerar o rigor científico, a relevância clínica, a aplicabilidade da evidência, o potencial de impacto e a qualidade da comunicação.

5. A decisão do júri deverá fundamentar-se nos critérios previstos no presente regulamento.

6. A avaliação final será identificada e realizada individualmente pelos membros do júri, após harmonização prévia dos critérios e descritores de desempenho.

Artigo 10.º — Critérios comuns de avaliação

1. As duas modalidades serão avaliadas através da seguinte matriz comum, com adaptação da comunicação à modalidade:

Critério	Indicador de avaliação	Pontuação
Rigor e adequação metodológica	Coerência entre objetivos, desenho, procedimentos e análise.	0 a 5
Resultados e contributo científico	Clareza, consistência e contributo dos resultados ou fundamentação dos resultados esperados.	0 a 4
Aplicabilidade da evidência e impacto nos cuidados	Relevância e exequibilidade da aplicação; distinção entre impacto demonstrado e potencial.	0 a 5
Originalidade e inovação	Valor acrescentado face ao conhecimento ou práticas existentes.	0 a 2
Qualidade da comunicação	Clareza, síntese e organização oral (Pitch) ou visual (E-Póster).	0 a 3
Cumprimento das normas	Respeito pelas regras de formato, estrutura e tempo, quando aplicável.	0 a 1

2. Total: 20 valores. A avaliação deverá atender à tipologia do trabalho, sem penalizar projetos em curso pela ausência de resultados definitivos, desde que os resultados esperados sejam fundamentados.

Artigo 11.º — Operacionalização da avaliação

1. Cada membro do júri atribuirá uma pontuação a cada critério de avaliação, respeitando os limites definidos na matriz constante do artigo 10.º.

2. A classificação atribuída por cada membro do júri resultará da soma das pontuações dos seis critérios, numa escala de 0 a 20 valores.

3. A classificação final de cada trabalho corresponderá à média aritmética das classificações válidas atribuídas pelos membros do júri, arredondada às centésimas.

4. Em caso de empate, serão aplicados os critérios estabelecidos no artigo 12.º, considerando os valores não arredondados.

Artigo 12.º - Classificação e critérios de desempate

1. A classificação será efetuada separadamente para as modalidades de Pitch Científico e E-Póster Científico.

2. Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

a) Maior pontuação no critério «Aplicabilidade da evidência e impacto nos cuidados»;

b) Maior pontuação no critério «Resultados e contributo científico»;

c) Maior pontuação no critério «Rigor e adequação metodológica»;

d) Maior pontuação no critério relativo à qualidade da comunicação, oral ou visual, consoante a modalidade.

3. Persistindo o empate, caberá ao júri tomar uma decisão fundamentada.

4. As decisões finais do júri serão registadas e comunicadas pela Comissão Científica.

CAPÍTULO V — Prémios, certificação e divulgação

Artigo 13.º - Prémios e reconhecimento científico

1. Com o objetivo de reconhecer a excelência científica e a capacidade de transferência do conhecimento para a prática, serão atribuídos os seguintes prémios:

a) Prémio de Melhor Pitch Científico;

b) Prémio de Melhor E-Póster Científico.

2. Os prémios serão atribuídos aos trabalhos que obtenham a classificação mais elevada na respetiva modalidade, desde que atinjam pelo menos 14 valores em 20.

3. O júri poderá atribuir até uma menção honrosa por modalidade, mediante decisão fundamentada.

4. A divulgação dos trabalhos premiados e a entrega dos respetivos prémios decorrerá durante a sessão de encerramento das Jornadas de Enfermagem.

5. A natureza material, simbólica ou financeira dos prémios será definida pela Comissão Organizadora e divulgada antes do termo do prazo de submissão.

Artigo 14.º - Certificação e divulgação dos trabalhos

1. Os autores dos trabalhos aceites e efetivamente apresentados poderão receber certificado de apresentação científica, de acordo com os procedimentos definidos pela Comissão Organizadora.

2. Os certificados deverão identificar o título do trabalho, os respetivos autores e a modalidade de apresentação.

3. Mediante autorização expressa dos titulares dos direitos, a Comissão Organizadora poderá divulgar títulos, autores, afiliações e resumos dos trabalhos aceites e apresentados, em livro de resumos, impresso ou digital, página institucional ou outros suportes oficiais das Jornadas. A autorização será não exclusiva, autónoma e facultativa, não condicionando a participação.

4. A eventual publicação integral dos trabalhos ou a utilização dos respetivos conteúdos para fins distintos dos previstos no evento dependerá de autorização dos titulares dos direitos aplicáveis.

5. Os direitos de propriedade intelectual permanecem na titularidade dos respetivos detentores legais. A submissão não implica cessão de direitos. Os autores deverão obter as autorizações necessárias para utilização de materiais protegidos de terceiros.

CAPÍTULO VI — Disposições éticas, legais e finais

Artigo 15.º - Disposições finais

1. A submissão de trabalhos científicos implica o conhecimento e a aceitação integral do presente regulamento.

2. Os autores são responsáveis pela originalidade, veracidade e rigor científico das informações apresentadas, bem como pelo respeito pelos direitos de autoria e pelas normas éticas aplicáveis.

3. O tratamento de dados pessoais deverá respeitar o Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na redação em vigor. Os trabalhos não poderão conter elementos que permitam a identificação direta ou indireta dos utentes. A pseudonimização não equivale à anonimização.

4. A identificação de situações de plágio, falsificação ou manipulação de dados, violação de confidencialidade ou outras práticas contrárias à integridade científica poderá determinar a exclusão do trabalho.

5. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, em articulação com a Comissão Científica, respeitando os princípios de rigor científico, transparência, imparcialidade e equidade.

6. Para esclarecimentos adicionais, os interessados deverão contactar a Comissão Organizadora através do endereço eletrónico: *eventos.viseu@ipiaget.pt*